



# CAPOEIRA ADAPTADA



**Lei de Incentivo  
a Cultura**  
Lei Rouanet

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# PROPOSTA

A Capoeira é uma rica manifestação cultural afro-brasileira que mescla elementos de dança, arte marcial, música, esporte e religiosidade.

Com o objetivo de ampliar os horizontes dessa expressão artística e proporcionar oportunidades inclusivas, o **Projeto Capoeira Adaptada**, propõe a ampliação do público atendido atualmente.

Para tanto, o projeto visa a continuação das atividades do ensino de Capoeira Regional para idosos e portadores de necessidades especiais, promovendo a integração e o bem-estar por meio da prática da capoeira.

Destinado a 05 cidades da região metropolitana, o projeto contará com 02 oficinas por cidade, com duração de 09 meses. Ao final de cada semestre, haverá uma apresentação de roda de Capoeira, com os alunos de todas as cidades envolvidas.



# JUSTIFICATIVA

O **Projeto Capoeira Adaptada** visa assegurar a inclusão e proporcionar oportunidades para pessoas com necessidades especiais participarem ativamente na prática da Capoeira, uma forma de arte e esporte historicamente não oferecida por esses grupos. A iniciativa se concentra em tornar o Jogo de Capoeira, suas cantigas e o uso de instrumentos acessíveis a todos, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas.

É importante destacar que o Projeto Capoeira Adaptada desempenha um papel crucial não apenas na preservação e promoção da cultura afro-brasileira, mas também na melhoria significativa da qualidade de vida, na promoção da sensação de pertencimento e na evidenciação da força e resistência intrínsecas a



essas pessoas. Ao democratizar o acesso a essa expressão cultural, estamos não apenas quebrando barreiras físicas, mas também promovendo uma inclusão social mais ampla.

Ao apoiar o Projeto Capoeira Adaptada, não apenas contribuímos para a diversidade cultural e esportiva, mas também promovemos uma transformação real na vida daqueles que muitas vezes são marginalizados.

Essa iniciativa não é apenas uma celebração da Capoeira, mas também um compromisso tangível com a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, onde todos têm a oportunidade de participar e prosperar.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Preservação e difusão da Capoeira Regional para alunos de 05 cidades da região metropolitana de Belo Horizonte e a realização de encontros de Rodas de Capoeira semestrais com alunos das cidades atendidas;



Atender um total de 200 alunos, sendo 20 por ação formativa;



Ofertar 10 ações formativas, sendo 02 por cidades atendidas, durante 09 meses, com duração de 72 horas cada uma. Total 720 horas/aula;

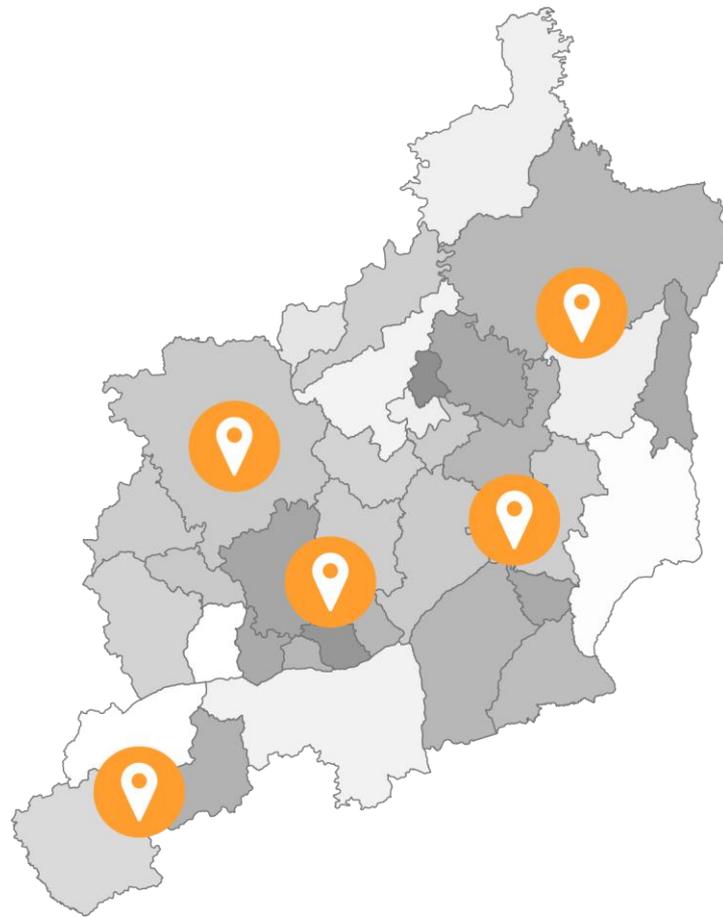


Promover 02 encontros de roda de Capoeira durante o ano, em cada cidade, com a participação dos alunos, visando um público de 150 pessoas por encontro. Totalizando 10 encontros e aproximadamente 3000 pessoas.



# LOCAL DE EXECUÇÃO

O projeto pode ser executado em qualquer município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a escolha do patrocinador.



# CONTRAPARTIDAS

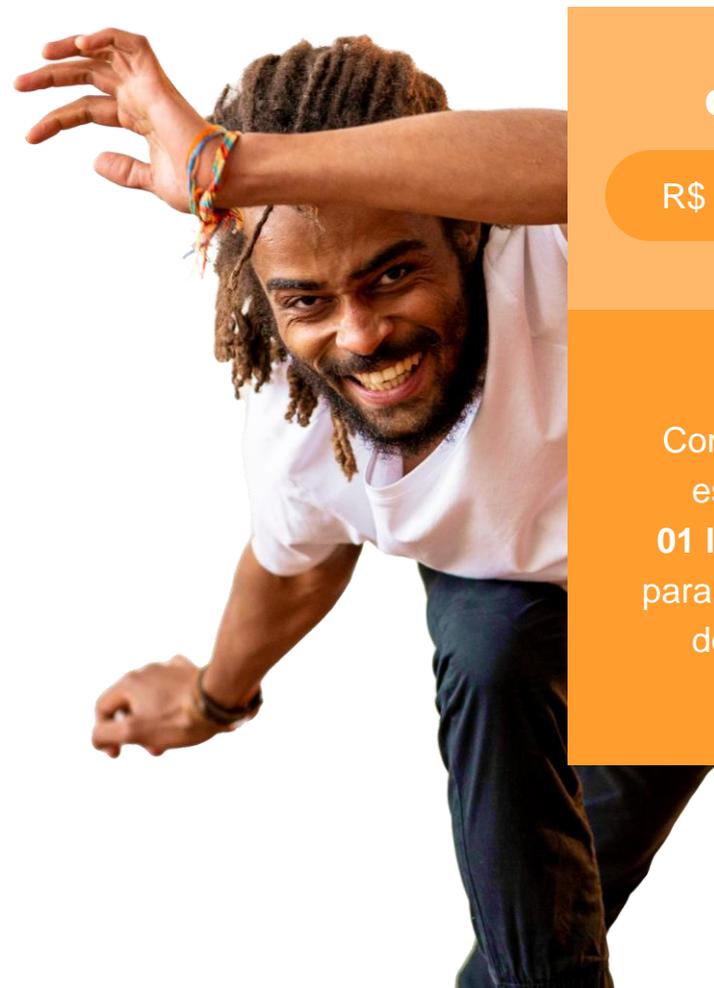
- ✓ Vinculação do nome do patrocinador na divulgação do projeto;
- ✓ Vinculação da logomarca do patrocinador nos uniformes e materiais de apoios;
- ✓ Divulgação da logomarca do patrocinador nos eventos de capoeira;
- ✓ Reconhecimento público do patrocínio durante as aulas e treinos.
- ✓ Outras contrapartidas de interesse do patrocinador podem ser avaliadas.

# BRAULIO ALVES SOARES E CAPOEIRA ADAPTADA

Braulio Soares, laureado na 10ª Edição do Prêmio Bom Exemplo, ganha destaque por sua admirável iniciativa: um projeto de capoeira adaptada direcionado a indivíduos com deficiências físicas e intelectuais. Sua missão transcende os limites do físico, almejando não apenas o desenvolvimento corporal e intelectual dessas pessoas, mas também promovendo sua inclusão e participação ativa no cenário esportivo e cultural. O intuito vai além do simples ensino da capoeira, estendendo-se à melhoria da qualidade de vida, ao estímulo da sensação de pertencimento e à evidenciação da força e resistência intrínsecas a esse grupo.

Desde o início em 2016, o projeto conquistou reconhecimento e apoio, facilitando a todos os interessados os meios para o livre acesso às fontes da Cultura e o pleno exercício dos direitos culturais. A proposta não apenas quebra barreiras físicas, mas também busca eliminar barreiras sociais, garantindo que a riqueza da Capoeira esteja disponível para todos, independentemente de suas habilidades físicas ou intelectuais. Braulio Soares demonstra, por meio desse projeto, como a cultura e o esporte podem ser poderosas ferramentas de inclusão e transformação social.

Dessa forma, Braulio Soares emerge como um agente de mudança, não apenas contribuindo para a disseminação da Capoeira Adaptada, mas também inspirando uma mudança mais ampla na percepção e tratamento de pessoas com deficiências. Seu comprometimento e impacto positivo no cenário cultural e esportivo ressoam como um exemplo notável de como a determinação e a inclusão podem transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária.



### **COTA 1**

R\$ 150.000,00

Com direito de  
escolha de  
**01 localidades**  
para a realização  
do Projeto.

### **COTA 2**

R\$ 300.000,00

Com direito de  
escolha de  
**02 localidades**  
para a realização  
do Projeto.

### **COTA 3**

R\$ 595.700,00

Com direito de  
escolha de  
**05 localidades**  
para a realização  
do Projeto.

# DADOS DO PROJETO

## LEI DE INCENTIVO À CULTURA

Título: Capoeira Adaptada

Proponente: Bráulio Alves Soares

CPF: 087.851.426-03

Pronac: 234551

Valor: R\$ 595.707,75

---

### Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência: 2770-0

Conta Corrente: 57.594-1



# PASSO A PASSO DE COMO DESTINAR

**01**

Quando realizados **pelo Banco do Brasil:**

Transferências > Depósito Identificado >  
Entre Contas Correntes BB

1º identificador: informar o CPF/CNPJ do doador sem pontos;

2º identificador: utilizar o código 2 – Doação

3º identificador: nada deve ser informado

**02**

Quando realizados **de outra instituição financeira:**

Transferências > TED >

Informar, no campo finalidade, o código:

Lei Rouanet – Doação

# CONTATO

Comercial RBDS



 (31) 9 9677-8857

 [comercial@rbds.org.br](mailto:comercial@rbds.org.br)